



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos n.º 115

Telefone (035) 525-1020

CGC 17.894.064/0001-88

CEP 37.910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

LEI Nº1294

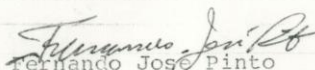
Altera redação de inciso da Lei Municipal nº1292.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos Empregos Auxiliar de Enfermagem e Atendente de Enfermagem, contidos no inciso II - Empregos Efetivos -, do artigo 1º da Lei Municipal nº1292, a Carga Horária passa a ser de 12/36 horas.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 (dezenove) de setembro de 1995 (Hum mil novecentos e noventa e cinco).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 04 de outubro de 1995.

  
Fernando José Pinto  
Prefeito Municipal

  
Lucy Lemos Vaz  
Aux. Div. de Secretaria